



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 2.741/2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ROSIEL RIBEIRO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno para fins comercial ao senhor **ROSIEL RIBEIRO DE SOUSA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Primeira, nº 470, Bairro Jardim Aeroporto, Nesta Cidade de Itaituba, Setor-005, Quadra 100, Lote-0602, medindo 45,36 metros de frente, 171,29 metros de lateral direita, 140,58 de lateral esquerda, 60,21 metros de fundo, perfazendo uma área total de 7.550,90 m<sup>2</sup>, limitando-se:

Frente:	Rua Primeira
Lado Direito:	com o lote 428
Lado Esquerdo:	com o lote 846
Fundos:	com a Infraero

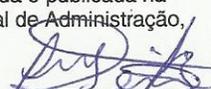
**Art. 2º** A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,**  
em 26 de março de 2.014.

  
**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração,  
na mesma data.

  
**FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração